Ano XXXI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 6142

Quarta-feira
10 de Julho
de 2024

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2024.07.10 11:12:46 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 027/P, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Designa os servidores para compor as subcomissões setoriais de inventário anual dos bens móveis e imóveis da prefeitura de Boa Vista-RR.

O Prefeito do Município de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando a Portaria nº 034/P, de 2 de junho de 2023, que nomeia a comissão de inventário para promover a realização do inventário anual dos bens móveis e imóveis da Prefeitura de Boa Vista-RR, em consonância com o decreto nº 18/E, de 05 de fevereiro de 2015 e Art. 96, da lei 4.320/64;

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar procedimentos e responsabilidades, para realização de inventário dos bens móveis e imóveis de forma descentralizada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor as subcomissões setoriais de inventário anual dos bens móveis e imóveis para realização dos inventários físicos e analítico dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ ou recebidos em cessão, inclusive os imóveis, que são objeto de registro nos ativos mobilizados, de suas respectivas secretarias.

Parágrafo único: Os servidores designados nos respectivos artigos foram indicados por ofício pelo dirigente máximo de cada secretaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV:

- **Ádria Aguiar de Souza Cruz – Matrícula 45091;**
- **Tamires Fernandes Alves – Matrícula 955326.**

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Procuradoria Geral do Município - PGM:

- **Andréia Aurélio Guerra - Matrícula 27511;**
- **Gustavo Benche Tribino - Matrícula 959264;**
- **José Ribamar de Moura Neto - Matrícula 25450.**

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Controladoria-Geral do Município - CGM:

- **Josafá Patrício Rodrigues Junior - Matrícula 43044;**
- **Maria Daniele Gomes Oliveira - Matrícula 960593;**
- **Suzana Gomes Figueiredo - Matrícula 964191.**

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC:

- **André Nóbrega Ferreira Lima - Matrícula 848194;**
- **Jose Wlcleber Leal Castro - Matrícula 95592.**

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES:

- **Francisco de Assis Alves de Lira - Matrícula 958177;**
- **Marcos José de Sousa Silva Júnior - Matrícula 851035;**
- **Robson Santos Macedo - Matrícula 847027.**

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE:

- **Anderson Gomes Caldeira - Matrícula 846716**
- **Jefferson Rodrigues Martins - Matrícula 955004;**
- **Jhonata de Sousa - Matrícula 85274;**
- **Rayleidson Nilo de Lima Monteiro - Matrícula 958121.**

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF:

- **Atos Rodrigues Monteiro - Matrícula 954588;**
- **Cleudiomar da Silva Ferreira - Matrícula 43825;**
- **Nara Polinne da Silva Cunha - Matrícula 45509.**

Art. 9º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA:

- **Genivan Emerson da Silva - Matrícula 953952;**
- **Maria Salete de Campos Silva - Matrícula 953145;**
- **Wanderlene Silva de Medeiros - Matrícula 130874.**

Art. 10. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC:

- **Dênes Viana da Silva - Matrícula 954717;**
- **Ernani Eduardo Pereira Miranda Junior - Mat. 851135;**
- **Renato Rodrigues Teixeira - Matrícula 953006.**

Art. 11. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI:

- **Giovanny Enrique Marques Duarte - Matrícula 45550;**
- **Noeme de Sousa Silva - Matrícula 963851;**
- **Wiglyson Kennalty Alves Feitosa - Matrícula 45386.**

Art. 12. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP:

- **Rosiane dos Santos Ramalho - Matrícula 27747;**
- **Michell Lucas da Silva Oliveira - Matrícula 963146;**
- **Paula Talia Santos Vieira - Matrícula 959541.**

Art. 13. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST:

• Danielle Oliveira Silva - Matrícula 28008;
• Edinaldo Morais da Cruz - Matrícula 961314;
• Jaynara Cristina Paulino Barden - Matrícula 851145;
• Joaquim Rodrigues de Almeida- Matrícula 26688;
• Maeli Santos Barbosa - Matrícula 954340;
• Maysa Fernandes Costa- Matrícula 454609;
• Paulo Ricardo dos Santos Freire- Matrícula 27616;
• Regina Alves Lima - Matrícula 847535;
• Valdirene Santana dos Reis - Matrícula 852735;
• Weyderlon Alves Lopes - Matrícula 25787.

Art. 14. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Obras - SMO:

• Ádson da Conceição Sousa - Matrícula 25181;
• Antônio Alfredo de Paula Filho - Matrícula 955230;
• Giesslly Wilken Xavier dos Santos - Matrícula 850483.

Art. 15. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI:

• Alyne Graziella Madeira Inácio - Matrícula 851135;
• Gildo de Paiva Oliveira - Matrícula 963796;
• Roy Rogeres Nicholl Santos - Matrícula 962284.

Art. 16. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

• Cristiano Bezerra Mota - Matrícula 955309;
• Gelieidson Pereira Lima - Matrícula 956254;
• Victor de Lima Borges Pereira - Matrícula 958952.

Art. 17. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC:

• Alen Douglas de Sena Melo - Matrícula 847502;
• Railany Alves Souza - Matrícula 851159;
• Vanessa Carvalho de Oliveira - Matrícula 955486.

Art. 18. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão setorial da Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV:

• Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho de Oliveira - Matrícula 41382;
• Rosane Paixão de Moura Souza - Matrícula 25629;
• Wanessa Oliveira de Araújo - Matrícula 957424.

Art. 19. É atribuição das subcomissões realizar o levantamento físico dos bens sob a assessoria, apoio e orientação da Comissão de inventário e, encaminhar a Comissão, no prazo estipulado, a documentação relativa ao levantamento físico dos bens móveis e a relação e as informações dos imóveis próprios da unidade sob sua responsabilidade.

§ 1º O levantamento físico será realizado in loco, devendo identificar na Planilha os responsáveis pela carga patrimonial, nome dos setores, estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento (inservíveis).

I - Os imóveis próprios devem ser informados por ofício via BV cidadão, contendo o tipo de prédio, tipo de construção e o endereço.

§ 2º É facultado as subcomissões criar Equipes de Contagem (Equipe), tantas quantas julgar necessárias, com a finalidade de realizar o inventário da sua unidade.

§ 3º Toda documentação relativa aos inventários físicos realizados, deverão ficar sob a guarda do Departamento de Patrimônio e Imóveis (DPI) da SMAG e a disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 20. Cada subcomissão é competente para:

I - Coordenar e controlar as tarefas relativas ao inventário descentralizado de sua unidade, acompanhando os trabalhos nas subunidades e assegurando a sua finalização;

II - Solicitar ao responsável pela unidade, o livre acesso a qualquer local para efetuar levantamento e vistoria de bens;

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

III - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

IV - Registrar as ocorrências na realização dos trabalhos.

Art. 21. A subcomissão, ora constituída, articular-se-á como a comissão central de inventário e, se orientará pelas disposições contidas no Decreto nº 18/E, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 22. Quando convocados os membros da subcomissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 23. Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 24. Os trabalhos das subcomissões estarão conclusos após a entrega da relação do levantamento patrimonial e o efetivo lançamento dos bens de sua secretaria no sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI, com a data limite de 31/12/2024.

Art. 25º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90000/2024
Processo nº 025456/2023 – SMAAI

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90000/2024, oriundo do Processo nº 025456/2023 – SMAAI, que tem por objeto: Aquisição de materiais para implantação de piscicultura em viveiro escavado, com a finalidade de atender comunidades indígenas do município de Boa Vista-RR. Cuja vencedora do item 1 foi a empresa MARKET-COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.486.986/0001-10, pelo valor de R$ 42.872,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais), os itens 6, 9 e 10 foi vencedora a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97, pelo valor total de R$ 12.260,09 (doze mil e duzentos e sessenta reais e nove centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R$ 55.132,09 (cinquenta e cinco mil e cento e trinta e dois reais e nove centavos). Informo ainda que os itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 01 de julho de 2024.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas-SMAAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 114/2023-SRP
Processo nº 007882/2023-SEMGES

O Secretário Municipal de Gestão Social adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público o resultado final do certame após as convocações das remanescentes para o fornecimento do grupo 01 do Pregão Eletrônico nº 114/2023, referente ao Processo nº 007882/2023 – SEMGES, que tem como objeto; Eventual contratação de empresa especializada sob sistema de registro de preços para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Social SEMGES, (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes, para que se proceda o cancelamento da publicação da homologação publicada no Diário Oficial da União Edição nº 177 página nº 317, Diário Oficial do Município nº 5950, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 15/09/2023, em favor da empresa LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.245.936/0001-00 , referente ao grupo 1, pelo valor do grupo de R$ 2.882.400,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), onde a empresa supracitada foi desclassificada, tendo em vista não aceitou assinar o contrato apesar de possuir uma Ata de Registro de Preço vigente, conforme consta nos autos.

Desta forma, após convocação da empresa remanescente do grupo 1, do Pregão Eletrônico nº 114/2023, referente ao Processo nº 007882/2023 – SEMGES, fica adjudicado o grupo 1 a favor da empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ nº 08.713.403/0001-90, pelo valor total de R$ 3.592.320,00 (três milhões quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais), conforme consta na ata e relatório anexa aos autos. Decorrente deste ato se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologado, atualizando o valor total da licitação para R$ 9.651.476,28 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte oito centavos).

Boa Vista/RR, 03 de julho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Gestão Social– Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1387/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas -Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 023156/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Progressão Funcional da servidora Ivaneide Silva de Sousa, Matrícula nº 27359, concedida através do Decreto nº 0569/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4646, de 21 de maio de 2018.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional à servidora Ivaneide Silva de Sousa, Professora, Matrícula nº 27359, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
III-4 para III-5	2018/2020	26.11.2020
III-5 para III-6	2020/2022	26.11.2022

Art. 3º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Ivaneide Silva de Sousa, Matrícula nº 27359, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 4º Determinar o enquadramento da servidora Ivaneide Silva de Sousa, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27359, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466/2023, na Classe/Referência B-6, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1388/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 310025/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Inâe Darc Meirelles Bandeira, para responder pelo cargo em comissão da Superintendente de Apoio Operacional aos Programas Sociais, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Assessor 5, em substituição à servidora Romênia Maranhão da Cunha, em razão de usufruto de férias, no período de 10.7.2024 a 19.7.2024.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1389/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 307354/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Yara Izabelle Sobral de Carvalho, para responder pelo cargo em comissão da Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 4, em substituição à servidora Laiza Karoline da Silva Pereira, em razão de usufruto de férias, no período de 1º.7.2024 a 10.7.2024.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1390/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 309611/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria de Fátima Severino Silva, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Orçamento, cumulativamente com o cargo de Assessor Técnico, ambos do Fundo Municipal de Assistência Social, em substituição ao servidor Elisvalber Martins Bomfim, em razão de usufruto de férias, no período de 26.6.2024 a 5.7.2024.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1391/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 308736/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edilberto Furtado Nobre, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente da Saúde, Símbolo AP-6, cumulativamente com o cargo de Diretor Técnico do HCSA, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Rayssa Leite Dutra Triani, em razão de usufruto de férias, no período de 10.7.2024 a 19.7.2024.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1392/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 313708/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Hatsue Osawa Amorim, Matrícula nº 845003, de Gestora do Contrato nº 585/SMAG/SA/2021, referente ao Processo nº 019633/2021/SMAG, que tem como objeto a "Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Endosso, Reembolso, Alteração, Cancelamento e Entrega de Passagens Aéreas Nacionais, Internacionais e Rodoviárias (Terrestre) Interestaduais e Intermunicipais a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Art. 2º Designar para substituí-la o servidor Weliton da Silva Lima, matrícula nº 959636.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1393/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 312366/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosenilde Franca Penha Medeiros, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Técnico do HCSA, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Saúde, cumulativamente com o cargo de Apoio Administrativo, em substituição ao servidor João Neto de Sousa da Silva, em razão de usufruto de férias, no período de 1º.7.2024 a 15.7.2024.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1394/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 313130/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Rosas de Figueiredo Brasil, para responder pelo cargo em comissão de Diretora do Departamento de Inspetoria Geral, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição a servidora Natássia Guimarães Vieira, em razão de usufruto de férias, no período de 10.7.2024 a 19.7.2024.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015665/2024
ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda
REQUERENTE: Adriana Francisca Miguel Teixeira

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, acolho o PARECER JURÍDICO n. 004/2022 – PROADL e INDEFIRO o pedido formu-lado pela ADRIANA FRANCISCA MIGUEL TEIXEIRA, Professor – Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 27248, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que não preenche os requisitos estabelecidos no Art. 6º da Lei 7.713/1988.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017937/2021
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Valdivino Barros Morais

DECISÃO

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, os Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pelo servidor VALDIVINO BARROS MORAIS, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 26485, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO NUP 00000.9.119215/2024

ASSUNTO: GEPRO (Gratificação de Estímulo à Produtividade)
REQUERENTE: Eurico Rodrigues Sampaio Filho

DECISÃO

[...]

15. Pelo exposto, considerando o redutor constitucional previsto no art. 37, inciso XI da CF, e art. 42 Caput, Lei Complementar Municipal n. 003/12, bem como a Lei n. 861 de 22/5/2006 e Lei n. 1.611/2015 (vigente na época), alterada pela Lei n. 1.879 de 25/6/2018, Acolho o Parecer n. 020 / 2024 – PROADL e, INDEFIRO o pedido de pagamento de diferença de Gratificação de Estímulo à Produtividade formulado pelo servidor EURICO RODRIGUES SAMPAIO FILHO, Técnico Municipal, Especialidade; Fiscal Sanitário, matrícula n. 26588, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 158/2024/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n° 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM n° 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 011915/2024-SMSA, cujo objeto é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023/SMEC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº8407/2022, CUJO OBJETO TRATA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA E UNIDADES DE SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo n° 176/2024;

I - Gestor: Pascoal Sarmento Araújo, matricula n° 951.146;

II - Fiscal: Rodiney Araújo de Melo, matricula n° 130.571;

III - Fiscal: Allanayne M. M. L. da Rocha, matricula n° 45173;

Art. 2º - Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 04 de junho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 159/2024/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n° 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM n° 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 016879/2024-SMSA, cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A e B), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo n° 179/2024;

I - Gestor: Luciano Jose Coutinho, matricula n° 953.956;

II - Fiscal: Carlos Eduardo Queiroz, matricula n° 951.563;

III - Fiscal: Luiz Carvalho Marques, matricula n° 952.932;

Art. 2° - Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 04 de junho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo nº 020149/2024-SMSA.
Espécie: Convênio nº 002/2024/SMSA.
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AO PORTADOR DE CÂNCER E OUTRAS DOENÇAS GRAVES - ABPC.
Unidade Orçamentária: 08.03, Funcional Programática: 10.301.0033.2094, Natureza Econômica: 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso: RP (1.500.1002).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Concedente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AO PORTADOR DE CÂNCER E OUTRAS DOENÇAS GRAVES - ABPC
Data de Emissão: 02 de julho de 2024.
Vigência: 05 (cinco) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo nº 019647/2024-SMSA.
Espécie: Convênio nº 003/2024/SMSA.
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AO PORTADOR DE CÂNCER E OUTRAS DOENÇAS GRAVES - ABPC.
Unidade Orçamentária: 08.04, Funcional Programática: 10.302.0034.2281, Natureza Econômica: 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso: RP (1.500.1002).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Concedente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AO PORTADOR DE CÂNCER E OUTRAS DOENÇAS GRAVES - ABPC
Data de Emissão: 02 de julho de 2024.
Vigência: 04 (quatro) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo nº 018676/2024-SMSA.
Espécie: Convênio nº 004/2024/SMSA.
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA DA AMAZONIA - ICPAM.
Unidade Orçamentária: 08.03; Funcional Programática: 10.301.0033.2095, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: 1.500.1002.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Concedente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Convenente: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA DA AMAZONIA - ICPAM
Data de Emissão: 02 de julho de 2024.
Vigência: 05 (cinco) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 017553/2024-SMSA.
Espécie: Contrato nº 178/2024/SMSA – ADESÃO.
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 093/2023 DA FETEC, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE CAMISETAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023.
Valor: R$ 7.600,00.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.23, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1921 de 21/06/2024, no valor de R$ 7.600,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: O. MAIA DE OLIVEIRA - EIRELI
Data de Emissão do Contrato: 21 de junho de 2024.
Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar da sua assinatura, conforme necessidade da Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 15.722/2019/SMSA
Espécie: Termo Aditivo do Contrato nº 124/2019/SMSA.
Objeto: Renovação do Contrato Administrativo n.º 124/2019-SMSA por mais 03 (três) meses a contar de 28 de junho de 2024.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.281, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.304.0036.2.107, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.304.0036.2.108, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.102, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programá-

tica: 10.301.0033.2.094, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DISTRIBUIDORA: RORAIMA ENERGIA S.A.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, neste ato representada pelo seu Secretário, denominado ADERENTE, considerando o que consta nos autos do Processo nº 017553/2024-SMSA as seguintes informações e documentos:

Termo de Referência, Comprovante de consulta e autorização ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preço nº 0013/2023-FETEC, a Autorização da empresa O. MAIA DE OLIVEIRA -EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.479.162/0001-01, estabelecida na Rua Professor Macedo, nº 334, bairro Liberdade, Boa Vista/RR, CEP Nº 69.309-002, ADERE à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023/SMEC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 8407/2022, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, decidido no Processo Administrativo nº 017553/2024-SMSA, cujo objeto é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, oriundo do processo nº 093/2023 da FETEC, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE CAMISETAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, tendo o Contrato Administrativo o valor total de R$ 7.600,00 que terá como Dotação Orçamentária a seguinte:

• Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.23, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1921 de 21/06/2024, no valor de R$ 7.600,00

Boa Vista, 21 de junho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 054/2024–GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora ERIKA ALMERINDA MONTEIRO LIMA, matrícula nº 27992, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 10.07.2024 à 29.07.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 04 de julho de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 055/2024–GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora MERY HENRIQUE DE LIMA, matrícula nº 41701, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 10.07.2024 à 19.07.2024 (10 dias) e 18.11.2024 à 27.11.2024 (10 dias), a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 04 de julho de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 056/2024–GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias da servidora ANTONIA GEILÇA DE CASTRO MATEUS, matrícula nº 952833, referente ao exercício 2019/2020, as quais seriam gozadas em 16.07.2024 à 30.07.2024 (15 dias), a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 04 de julho de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 057/2024 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor GYLBENSON JEAN DA SILVA VIANA, matrícula nº 27726, FOLGA do TRE-RR nos dias 12 a 16 de agosto de 2024 (05 dias), conforme DECLARAÇÃO Nº 913/2022 – TRE-RR/PRES/DG/SGP, referente a convocação nos dias 19 a 23.09.2022 e 25 e 27.10.2022 – Carga e Lacre de Urnas Eletrônicas no Pleito da Eleição: 395

- Eleições Gerais do ano de 2022, de acordo com o artigo nº 98 da Lei nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, as atividades descritas dão direito a um total de 14 (quatorze) dias de dispensa do serviço.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 04 de julho de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CERTIDÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, certifica o encerramento da instrução dos processos elencados abaixo por estarem regulares, oportunidade em que seguirão para intimação dos interessados para alegações finais.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	16318/2024	UASLEI SOARES SOUZA	006587 – A. I.
2	16313/2024	NICELLE DO NASCIMENTO SANTOS	006446 – A. I.
3	10910/2024	GEUCILON LOPES MORAES	006577 – A. I.
4	14388/2021	JAIRO ADRIANO DA SILVA ARAÚJO	008093 – A. A.
5	22637/2021	VASCONCELOS E RODRIGUES LTDA – ME	003505 – A. I.
6	6151/2020	BRUNO DE ALMEIDA SILVA	005906 – A. A.
7	30007/2023	ANTONIO RAFAEL DE CASTRO	002752 – A. A.
8	4306/2024	PAULO SÉRGIO RODRIGUES	005421 – A. I.
9	928/2016	COLINA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	007659 – A. I.
10	1066/2017	ODICLÉIA NASCIMENTO BRAGA	009490 – A. I.
11	720/2016	WASHINGTON DE ARAÚJO SILVA	009887 – A. I.
12	18090/2019	FREITAS E FREITAS LTDA - ME	004625 – A. A.
13	18898/2022	JAVIER ENRIQUE BRITO FARIAS	004944 – A. I.
14	18936/2022	L. JERSISLANNY SILVA DOS SANTOS EIRELI	008628 – A. I.
15	20529/2024	RONDERSON LOPES TRAJANO	005422 – A. I.
16	20532/2024	RONDERSON LOPES TRAJANO	005423 – A. I.
17	20525/2024	ARINETE COSTA TEBIR	005285 – A. I.
18	20539/2024	RONDERSON LOPES TRAJANO	005424 – A. I.
19	26236/2022	ALAN GUILMAYRON CAMPOS PINHEIRO	003665 – A. I.
20	14345/2024	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA IND. DE PNEUMÁTICOS	006848 – A. I.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2024.

Janes Portela da Silva Junior
Autoridade Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 23/2024

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio https://boavista.rr.gov.br para interporem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 24/2024

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio https://boavista.rr.gov.br para interporem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 10/2024

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais

interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R$
01	Plano de Ação: 09032024-074221 - Apoio a Cultura. **(Transferência Especial)**	6.647.430,30
02	Plano de Ação: 09032024-067801 – Apoio a Cultura. **(Transferência Especial)**	2.700.001,00
03	Plano de Ação: 09032024-067801 – Apoio a Cultura. **(Transferência Especial)**	300.001,00
04	Plano de Ação: 09032024-075025 – Calçadas, Meio Fio e Sarjetas. **(Transferência Especial)**	2.000.000,00
05	Plano de Ação: 09032024-068489 – Calçadas, Meio Fio e Sarjetas. **(Transferência Especial)**	262.892,54

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios
(Assinatura Eletrônica)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 100/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo VI, nos seus artigos do 31 ao 35 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar Keyliane Ferreira Rocha da Silva, do Cargo em Comissão do Departamento de Gestão, Planejamento e Administração – Símbolo GDS – 2002, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 101/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo VI, nos seus artigos do 31 ao 35 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar Jade Mirella Trindade, matricula nº 788, do Cargo em Comissão de Presidente da CPL – Símbolo GNE – 1004, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 102/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo VI, nos seus artigos do 31 ao 35 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar Auricélia Nascimento Ernesto Lins, do Cargo em Comissão de Divisão de Execução Financeira e Orçamentária – Símbolo GDI – 3001, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 103/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo VI, nos seus artigos do 31 ao 35 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar William Rock de Sousa Barros, do Cargo em Comissão de Divisão de Instalação e Manutenção de Informática – Símbolo GDI – 3001, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 104/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo VI, nos seus artigos do 31 ao 35 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023 e a PORTARIA/PRESI/Nº 125/2023.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear os empregados públicos abaixo relacionados, para o cargo de Função de Confiança do quadro de pessoal da EMHUR, na seguinte forma.

Nome	Função de Confiança	Símbolo
Esron Messias Vieira Martins	Assessor Especial I	EMH-FCAEI
William Rock de Souza Barros	Assessor Especial I	EMH-FCAEI

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 105/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo VI, nos seus artigos do 31 ao 35 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear Auricelia Nascimento Ernesto Lins, para exercer o Cargo em Comissão de Departamento de Gestão, Planejamento e Administração – Símbolo GDS – 2002, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 106/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo VI, nos seus artigos do 31 ao 35 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear Kelly dos Santos Buckley , para exercer o Cargo em Comissão de Divisão de Execução Financeira e Orçamentária – Símbolo GDI – 3001, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 107/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo VI, nos seus artigos do 31 ao 35 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear Keyliane Ferreira Rocha da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da CPL – Símbolo GNE – 1004, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 108/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo VI, nos seus artigos do 31 ao 35 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023 e a PORTARIA/PRESI/Nº 125/2023.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, William Pontes Mendes Júnior, para exercer o Cargo em Comissão de Divisão de Instalação e Manutenção de Informática – Símbolo GDI – 3001, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 109/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo VI, nos seus artigos do 31 ao 35 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, conforme abaixo, pelo período de 01(um) ano.

Membros Titulares

I - Keyliane Ferreira Rocha da Silva, matrícula 528 - Presidente

II - Auricélia Nascimento Ernesto Lins, matrícula 525 – Membro Titular

III - Esron Messias Veira Martins, matrícula 558 – Membro Titular

IV - Maria Beatriz Peixoto, matrícula 959649 – Membro Titular

Membros Suplentes

I - Daniela da Costa Norberto Peres, matrícula 462 – Membro Suplente

II - Patrícia Regina Pereira Pacheco, matrícula 497 -

Membro Suplente

III - Erlana Pereira Lopes, matrícula 516 - Membro Suplente

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0329/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Eligléuzia Silva Costa, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo E de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância – Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas - SUADM desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 02 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 04 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 131/2024 – FETEC, celebrado em 17.06.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Galaxy Brindes e Serviços LTDA.
3. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de squeezes, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório 0093/2023 e processo digital nº. 018372/2024 - FETEC/SUESP, ata de registro de preço sob pregão eletrônico nº 013/2023.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil e trezentos e cinqüenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida 09 de Julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo digital nº. 018372/2024 - FETEC/SUESP.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 17 de junho de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da lei 8.666/1993;
PROCESSO: 081/2024
FAVORECIDO: Pessoa Física: RICARDO RODRIGUES AGUIAR com CPF: 794.293.352-00, que receberá 02 (duas) diárias no valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais); Pessoa Física: EDSON DE SOUZA SILVA com CPF: 748.820.902-87, que receberá 02 (duas) diárias no valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais);
OBJETO: CONTRATAÇÕES DOS SEGUINTES INSTRUTORES CREDENCIADOS PELA FETEC: RICARDO RODRIGUES AGUIAR E EDSON DE SOUZA SILVA, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS POR MEIO DE EDITAL PÚBLICO, PARA ATURAREM EM OFICINAS DE CULTURA URBANA - HIP HOP, ARTES VISUAIS E ARTES PLÁSTICAS - GRAFITE.
RATIFICAÇÃO: Em 05/07/2024, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 05 de julho de 2024.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE

PORTARIA N.º 002/2024/GAB/PROCON, 04 de Julho de 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando a contratação através de Recurso Próprio, conforme Processo Administrativo nº 03093/2024 - SEDC, decorrente de Ata de Registro de Preço n.º 261/2023/SMSA e Pregão Eletrônico n.º 54/2023, Publicada em DOM n.º 5972 de 23 de Outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora EDILÉIA MORAIS DE PAULA - Servidora Estatutária, Matrícula n.º 26.747, como representante Titular da Contratante, denominada como Fiscal do Contrato Administrativo nº 0604/PROCONBV/AT/2024--SEDC, responsável para recebimento do objeto referente a "Material de Consumo – Copos Descartáveis", conforme especificação no presente Termo de Referência do Processo N.º 03093/2024/SEDC, conforme Ata de Registro de Preço n.º 261/2023 e Pregão Eletrônico n.º 54/2023, Publicada em DOM n.º 5972 de 23 de Outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 04 de Julho de 2024.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2024/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de Licença para Atividade Política da Conselheira Tutelar titular do Território II, senhora Marcela Fernandes Vieira, no período de 05 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024.

Art. 2º -Convocar a senhora Maria Salete Lopes Benigno, conselheira tutelar eleita primeira suplente, para assumir a interinidade no Conselho Tutelar Território II, no referido período.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, em 5 de julho de 2024.

Orilene Marques Pinheiro
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.554/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MERITO RIO BRANCO ENÉAS FARIAS TEODOSIO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICIPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ENÉAS FARIAS TEODOSIO — por seus relevantes serviços a inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boa-vistense.

Parágrafo único — A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- a no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista –RR, 02 de julho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 991/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Ismael Teixeira da Silva, no cargo em Comissão de Secretário Geral Legislativo, Código GNE-200, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de julho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 992/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Vanderleia da Luz Parmigiani, no cargo em Comissão de Diretor Especial de Processos, Código GSA-100, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de julho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Júlio Cézar Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.